



companhia de desenvolvimento  
de vitória

PORTARIA Nº 03/99

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Provisória de Licitação, que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços, referentes a contratação de serviços de gerenciamento de arquivo e documentos desta Empresa, que se refere o processo administrativo nº 203/99.

**Art. 2º** - Designar, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, o servidor Sérgio Paulo Tomáz, para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros as empregadas Rita de Cássia Oliveira Sampaio e Tatiana Sampaio Bicalho.

**Art. 3º** - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica, a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

**Art. 4º** - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus a gratificação pelo período da realização do certame, cujos valores serão calculados com base na Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de efetivo exercício da atividade, a seguir estabelecida:

Presidente.....328 UFIR  
Membros e Assessor Jurídico .....246 UFIR

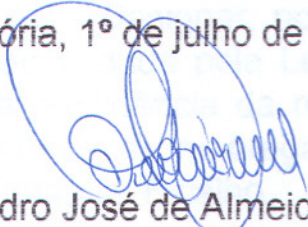


**companhia de desenvolvimento  
de vitória**

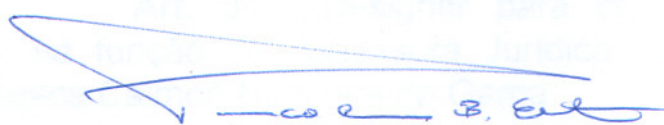
**Parágrafo Único** - O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias dispendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

**Art. 5º** O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 1º de julho de 1999.



Pedro José de Almeida Firme  
Diretor Presidente da CDV



Paulo César Becacici Esteves  
Diretor Administrativo/Financeiro.